



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 106/2018 – São Paulo, terça-feira, 12 de junho de 2018

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

##### PORTARIA PRES Nº 1140, DE 29 DE MAIO DE 2018

*Designa servidores para compor equipe de auditoria.*

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 171, de 1º/3/2013, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre as normas técnicas de auditoria, de inspeção administrativa e de fiscalização, nas unidades jurisdicionais vinculadas ao Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 85, de 11/12/2009, do Conselho da Justiça Federal (CJF), que dispõe sobre a organização e as diretrizes de funcionamento do Sistema de Controle Interno da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 159, de 11/12/2017, deste Tribunal, que dispõe sobre o plano de auditoria de longo prazo, para o quadriênio 2018/2021, e sobre o plano anual de auditorias e fiscalizações, para o exercício de 2018, da Subsecretaria de Controle Interno;

**CONSIDERANDO** o expediente SEI nº 0020705-26.2018.4.03.8000,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, nos termos do § 2º do art. 17 da Resolução CNJ nº 171/2013, os seguintes servidores, como membros da equipe de auditoria, para a realização de auditoria de conformidade, em cumprimento ao disposto no item 11 do Anexo II da Decisão Normativa nº 163/2017 do C. Tribunal de Contas da União, para avaliação da qualidade e da suficiência dos controles internos administrativos, instituídos pela Justiça Federal da 3ª Região, no período de janeiro/2017 a dezembro/2017, com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos:

I - Nelson Cristini Júnior - RF 1526 - Diretor da Divisão de Auditorias (Líder da Equipe);

II - Karen Cristina Danucalov Barrancos - RF 2504;

III - Carla Contrera - RF 3259;

IV - Carolina dos Santos Marques Ribeiro - RF 3392;

V - Manuel Ribeiro Lustoza Neto - RF 3665;

VI - Marina Basilone de Andrade - RF 2124.

Art. 2º A supervisão da Equipe de Auditoria, nos termos do art. 14 da Resolução CNJ nº 171/2013, ficará a cargo do titular da Subsecretaria de Controle Interno deste Tribunal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/06/2018, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### COMISSÃO DE CONCURSOS

##### EDITAL Nº 005

##### DÉCIMO NONO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

##### EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE GABARITO

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NINO TOLDO**, Presidente da Comissão do XIX Concurso do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, de acordo com o art. 39 da Resolução nº 169/OETRF3, de 06.02.2018.

**TORNA PÚBLICO** o gabarito da Prova Objetiva Seletiva realizada no dia 10 de junho de 2018 (Domingo).

1	C	21	D	41	B	61	A	81	B
2	B	22	B	42	D	62	D	82	D
3	A	23	B	43	A	63	B	83	B
4	D	24	C	44	C	64	D	84	C
5	A	25	A	45	D	65	C	85	A
6	B	26	C	46	B	66	B	86	C
7	B	27	A	47	D	67	D	87	B
8	A	28	C	48	A	68	B	88	B
9	D	29	D	49	B	69	A	89	A
10	C	30	A	50	D	70	C	90	D
11	C	31	D	51	A	71	D	91	C
12	B	32	B	52	C	72	B	92	D
13	A	33	C	53	B	73	B	93	D
14	C	34	D	54	C	74	C	94	C
15	B	35	A	55	D	75	D	95	C
16	D	36	D	56	D	76	A	96	B
17	A	37	A	57	B	77	C	97	B
18	B	38	C	58	C	78	D	98	A
19	D	39	A	59	A	79	D	99	A
20	C	40	C	60	D	80	B	100	C

São Paulo, 11 de junho de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Nino Oliveira Toldo, Desembargador Federal**, em 11/06/2018, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

### PORTARIA CORE Nº 1088, DE 06 DE JUNHO DE 2018

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, de 04 a 08 de junho de 2018, por necessidade de serviço, o período de férias de 17 de maio a 15 de junho de 2018 (Exercício 2017/2018 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 826/2017, autorizando o Excelentíssimo Juiz Federal CAIO MOYSÉS DE LIMA a gozar o saldo respectivo de 5 (cinco) dias no período de 13 a 17 de agosto de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 07/06/2018, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 1094, DE 08 DE JUNHO DE 2018**

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 02 de julho de 2018, por necessidade de serviço, o período de férias de 18 de junho a 17 de julho de 2018 (Exercício 2017/2018 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 826/2017, autorizando a Excelentíssima Juíza Federal Substituta GABRIELLA NAVES BARBOSA a gozar o saldo respectivo de 16 (dezesseis) dias no período de 21 de novembro a 06 de dezembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 08/06/2018, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 1093, DE 07 DE JUNHO DE 2018**

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar o período de férias de 12 de julho a 10 de agosto de 2018 (Exercício 2017/2018 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 826/2017, para 16 de julho a 14 de agosto de 2018, da Excelentíssima Juíza Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 08/06/2018, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 1091, DE 07 DE JUNHO DE 2018**

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade de serviço, o período de férias de 02 a 31 de julho de 2018 (Exercício 2017/2018 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 826/2017, do Excelentíssimo Juiz Federal RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 08/06/2018, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 1064, DE 21 DE MAIO DE 2018**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 08 de maio de 2018, por necessidade de serviço, o período de férias de 16 de abril a 15 de maio de 2018 (Exercício 2016/2017 - 1º) aprovado pela Portaria CORE Nº 876/2018, autorizando a Excelentíssima Juíza Federal Substituta JULIANA MONTENEGRO CALADO a gozar o saldo de 8 (oito) dias no período de 12 a 19 de dezembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 08/06/2018, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 1048, DE 16 DE MAIO DE 2018**

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

**RESOLVE:**

Alterar o período de férias de 2 a 31 de julho de 2018 (Exercício 2017/2018 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 826/2017, para 5 de julho a 3 de agosto de 2018, da Excelentíssima Juíza Federal Substituta ANDRÉIA SILVA SARNEY COSTA MORUZZI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 08/06/2018, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 4230, DE 07 DE JUNHO DE 2018**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 772/2018,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 5ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0000706-86.2017.403.6104, da mencionada Vara, a partir de 7/6/18, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/06/2018, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 4228, DE 06 DE JUNHO DE 2018**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, da 3ª Vara de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Assis, nos dias 22 e 23/3/18, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, designado pelo Ato 3820/18.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/06/2018, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 4217, DE 06 DE JUNHO DE 2018**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 562/2018-SE,

**RESOLVE:**

I – Cessar, a partir de 7/6/17, o item X do Ato 13.017/15.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos Processos nº 0010932-43.2000.403.6106 e 0011083-33.2005.403.6106, da 1ª Vara, a partir de 6/6/18, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal ADENIR PEREIRA DA SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/06/2018, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 4221, DE 06 DE JUNHO DE 2018**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 33-CPGR-TR,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, da 5ª Vara de Campo Grande, e o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE BITTENCOURT POTRICH, da 1ª Vara-Gabinete de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem no Processo nº 0000172-66.2017.4.03.9201, da 1ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível de Mato Grosso do Sul, a partir de 6/6/18, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal JEAN MARCOS FERREIRA, da MMª. Juíza Federal RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION, da MMª. Juíza Federal MONIQUE MARCHIOLI LEITE e do MM. Juiz Federal RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/06/2018, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 4227, DE 06 DE JUNHO DE 2018**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES, da 4ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 23 e 24/5/18, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal JANAÍNA RODRIGUES VALLE GOMES.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/06/2018, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 4229, DE 06 DE JUNHO DE 2018**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, da 8ª Vara de Campinas, para, com prejuízo de suas atribuições junto à 8ª Vara, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 15/5 e no período de 17 a 25/5/18, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal MARCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA FERNANDES.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI, da 5ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 16/5 e no período de 26 a 29/5/18, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal MARCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA FERNANDES.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/06/2018, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 4226, DE 06 DE JUNHO DE 2018**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 1ª Vara de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Tupã, nos dias 21 e 25/5/18, em decorrência de licença por motivo de doença em pessoa da família do MM. Juiz Federal VANDERLEI PEDRO COSTENARO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 1ª Vara de Araçatuba, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Tupã, no período de 22 a 24/5/18, em decorrência de licença por motivo de doença em pessoa da família do MM. Juiz Federal VANDERLEI PEDRO COSTENARO.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/06/2018, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 4224, DE 06 DE JUNHO DE 2018**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal JOÃO BATISTA GONÇALVES, da 6ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, nos dias 4 e 7/5/18, em decorrência de licença por motivo de doença em pessoa da família da MMª. Juíza Federal RENATA ANDRADE LOTUFO.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/06/2018, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 4225, DE 06 DE JUNHO DE 2018**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA, da 1ª Vara-Gabinete de Guarulhos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no dia 3/5/18, e sem prejuízo de suas atribuições, no dia 4/5/18, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal Substituta MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, designada pelo Ato 4127/18.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/06/2018, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0016593-14.2018.4.03.8000

Interessado(a): Marina Sabino Coutinho

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde de 04 a 15 de junho de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/06/2018, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3770019/2018 - PRESI/GABPRES/SCAJ/DCOR**

Processo SEI nº 0000581-92.2013.4.03.8001

Documento nº 3770019

Requerente: MAURICIO SERRA GIGLIOTTI

Advogado: OSVALDO CRUZ DOS SANTOS - OAB/SP 199075

Vistos.

Petição (Doc. SEI 3769975) subscrita por Mauricio Serra Gigliotti: informe o representante legal do interessado, Advogado Osvaldo Cruz dos Santos, OAB nº 199075, seu endereço eletrônico para efeito de vista do presente expediente (SEI nº 0000581-92.2013.4.03.8001), mediante acesso externo, a ser concedido pelo prazo de 30 dias, a contar da recepção do e-mail do representante legal pela Secretaria dos Conselhos, cujo endereço eletrônico é [conselhos@trf3.jus.br](mailto:conselhos@trf3.jus.br).

Comunique-se o requerente, remetendo-se cópia do presente *decisum*.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/06/2018, às 20:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença por motivo de doença em pessoa da família de 21 a 25 de maio de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/06/2018, às 21:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 4234, DE 07 DE JUNHO DE 2018**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RUBENS PETRUCCI JÚNIOR, da 1ª Vara de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 15/5 a 4/6 e 8 a 11/6/18, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEO FRANCISCO GIFFONI, da 1ª Vara-Gabinete de Dourados, para, com prejuízo de suas atribuições na 1ª Vara-Gabinete, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 5 a 7/6/18, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEO FRANCISCO GIFFONI, da 1ª Vara-Gabinete de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 12 e 13/6/18, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/06/2018, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 4235, DE 07 DE JUNHO DE 2018**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO CEZAR CARRUSCA VIEIRA, da 2ª Vara de Jundiá, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 1 a 3, 5 a 7, 9 a 14/6 e a partir de 16/6/18, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO DIAS DE ANDRADE, da 2ª Vara-Gabinete de Jundiá, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 4, 8 e 15/6/18, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/06/2018, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 4233, DE 07 DE JUNHO DE 2018**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal MARCELO GUERRA MARTINS, da 17ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 11ª Vara, no período de 16/5 a 14/6/18, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/06/2018, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO Nº 3788453/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0023259-31.2018.4.03.8000

Documento nº 3788453

Defiro o pedido de afastamento de Juliana Carmesim de Oliveira Bueno, RF 2911, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, inciso III, "a", da Lei nº 8112/90, no período de 06/06/2018 a 13/06/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Laura de Oliveira Arede, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 08/06/2018, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO Nº 3770368/2018 - PRESI/DIRG/SEGE

Processo SEI nº 0042578-19.2017.4.03.8000

Documento nº 3770368

Trata-se de solicitação da servidora Izabel Dias Dantas para a análise sobre a pertinência da aplicação do desconto referente ao "Vale-Alimentação", no contracheque de Setembro de 2017, referente a 04 (quatro) meses retroativos.

Acolho o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas (3552157), para considerar devido o desconto efetuado.

Dê-se ciência à interessada.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 11/06/2018, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

Acórdão Nº 3783955/2018 - COREPROCESSO ADMINISTRATIVO 0013926-89.2017.4.03.8000 (PA 1421) REQTE: ETIENE COELHO MARTINS REQDO(A): CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTICA FEDERAL DA TERCEIRA REGIAO RELATOR: DES.FED. CORREG. REGIONAL-JF 3ª REGIÃO - ORGÃO ESPECIAL E M E N T A CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. AFASTAMENTO DE MAGISTRADO PARA APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL. CURSO DE LONGA DURAÇÃO. MESTRADO EM UNIVERSIDADE NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA. RESOLUÇÃO CJF 410/2016. PRESSUPOSTOS AUTORIZADORES. PREENCHIMENTO. APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES. CERTIFICADO DE CONCLUSÃO PARA VALIDAÇÃO DO AFASTAMENTO.1. O afastamento de magistrado para fins de aperfeiçoamento profissional, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, é previsto no artigo 73, inciso I, da LOMAN, sendo regulamentado pela Resolução 64/2008 do Conselho Nacional de Justiça e, no âmbito específico da Justiça Federal, pela Resolução 410/2016 do Conselho da Justiça Federal.2. "É de interesse da Administração a ampliação do conhecimento técnico-jurídico dos magistrados, por meio de atividades que diretamente importem o aprimoramento de suas atuações profissionais, no exercício da jurisdição" (artigo 2º, da Resolução CJF 410/2016).3. Cumprimento da totalidade dos requisitos para habilitação do candidato ao afastamento para participação em curso de longa duração (artigos 10 e 25 a 27, da Resolução CJF 410/2016), ante a justificativa detalhada do conteúdo e do programa do curso de mestrado na Universidade de Harvard, que ocupa o primeiro lugar no ranking mundial, acompanhada de documentos comprobatórios da aprovação no processo seletivo, do cronograma e do calendário acadêmico, do conteúdo das disciplinas a serem ministradas, da bolsa de estudos concedida pelo Centro de Estudos de Direito Econômico e Social, da proficiência na língua inglesa, do mapa-vara da Subseção Judiciária, da lotação e da futura designação, do magistrado.4. A análise dos documentos que instruíram o requerimento de participação em curso de mestrado no exterior, e das informações fornecidas pelos setores competentes desta Corte, confirma o preenchimento dos pressupostos autorizadores para o deferimento do afastamento do magistrado.5. Trata-se de pedido de magistrado lotado na Subseção Judiciária de Guarulhos, com desempenho pessoal satisfatório e também no contexto geral da Vara de lotação, considerando o fato de que houve superávit de processos no biênio analisado, em 599 processos, em relação às demandas ajuizadas.6. Não há penalidades anteriores ou procedimentos administrativos disciplinares atualmente em curso quanto ao requerente, o que afasta o óbice do artigo 33, inciso I, da Resolução CJF 410/2016.7. É notória a pertinência territorial e a vinculação direta entre o curso pretendido e as atividades judicantes do magistrado, atendendo aos objetivos institucionais do Poder Judiciário Federal, pois o requerente concentrará estudos nas áreas de Mediação e de Crimes Econômicos, relacionadas diretamente ao seu trabalho na Subseção de Guarulhos, em Vara com competência criminal, e também como coordenador da Central de Conciliação, sendo ainda membro do grupo de Demandas Sensíveis do Gabinete de Conciliação do TRF da 3ª Região.8. É de interesse para a prestação da jurisdição o aperfeiçoamento teórico e prático do magistrado em instituição de reconhecido alto nível, principalmente no que tange às áreas de pesquisa escolhidas pelo magistrado, recorrentes no âmbito da Justiça Federal, e em que o sistema jurídico americano é destacadamente dos mais avançados, com influência na própria legislação nacional e nas políticas adotadas, em termos, por exemplo, de técnicas de mediação em processos complexos e multidimensionais, como o sistema "multi-portas", ou negócios jurídicos no processual penal, como a colaboração premiada ("plea bargaining"), muito utilizada nos processos de lavagem de capitais e organização criminosa.9. Profícua a aquisição de novos conhecimentos em áreas sensíveis de atuação da Justiça Federal brasileira, com estudo de institutos de direito comparado para gerar capacitação extraordinária a ser aplicada na rotina do magistrado, de forma a aprimorar a entrega da jurisdição, especialmente técnicas conciliatórias, de mediação e congêneres, que se descortinam como a atual tendência do Direito, pois oferecem solução célere e menos belicosa aos litígios, sendo incentivadas, inclusive, pelo Conselho Nacional de Justiça, como se constata do teor da Resolução 125.10. A disposição do magistrado no futuro compartilhamento do conhecimento adquirido, com a produção de manuais de conciliação e promoção de aulas/cursos na Escola de Magistrados, reforça a conclusão de que o aperfeiçoamento profissional pleiteado é de interesse da Administração para a disseminação, entre outros magistrados, de conhecimentos técnicos e práticos essenciais ao exercício crescentemente aprimorado da atividade jurisdicional. 11. Preenchimento dos requisitos de conveniência e oportunidade da Administração Pública na realização de curso pelo requerente, relacionando-se diretamente com as competências institucionais da Justiça Federal e com a atividade prática do magistrado.12. Deferimento do afastamento do magistrado para realização do curso de mestrado na Universidade de Harvard, no período de 13 de agosto de 2018 a 30 de maio de 2019, nos termos da Resolução CJF 410/2016, com apresentação de relatório semestral das



atividades e, ao final, de certificado de conclusão (artigo 35 da Resolução CJF 410/2016) para validação do afastamento. A C Ó R D Ã O Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, decide o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, deferir o afastamento do magistrado ETIENE COELHO MARTINS para realização do curso de mestrado na Universidade de Harvard, no período de 13 de agosto de 2018 a 30 de maio de 2019, devendo apresentar relatório semestral das atividades e, ao final, certificado de conclusão para validação do afastamento, nos termos do voto do Desembargador Federal CARLOS MUTA, Corregedor Regional, sendo que os Desembargadores Federais PEIXOTO JÚNIOR, FÁBIO PRIETO, CECÍLIA MARCONDES, NERY JÚNIOR, PAULO FONTES e THEREZINHA CAZERTA (Presidente) acompanharam o relator, porém com o desconto proporcional de férias do magistrado no período de afastamento. São Paulo, 30 de maio de 2018. CARLOS MUTA Desembargador Federal Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região

## **SUBSECRETARIA DA 5ª TURMA**

**CRONOGRAMA Nº 3794498/2018 - PRESI/DIRG/SEJU/UTU5**

### **RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA QUINTA TURMA REFERENTE AO SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2018**

<b>RECEBIMENTO NA SUBSECRETARIA</b>	<b>DATA DA SESSÃO</b>
<b>14.06.2018</b>	<b>06.08.2018</b>
<b>28.06.2018</b>	<b>20.08.2018</b>
<b>19.07.2018</b>	<b>03.09.2018</b>
<b>09.08.2018</b>	<b>17.09.2018</b>
<b>23.08.2018</b>	<b>01.10.2018</b>
<b>06.09.2018</b>	<b>15.10.2018</b>
<b>20.09.2018</b>	<b>05.11.2018</b>
<b>11.10.2018</b>	<b>26.11.2018</b>
<b>25.10.2018</b>	<b>03.12.2018</b>

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Guedes Fontes**, Desembargador Federal, em 08/06/2018, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

INTIMAÇÃO Nº 3793867/2018 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/NUAC-CECON

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, Doutor BRUNO TAKAHASHI, SÃO OS (AS) SENHORES (AS) ADVOGADOS (AS) INTIMADOS (AS) DA AUDIÊNCIA em que o INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS formulará proposta de acordo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, situada na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP (próximo à Estação República do Metrô). As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0034954-06.2016.4.03.6301	VIVIANE PEREIRA DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR-SP138058	SEM ADVOGADO-SP999999	19/06/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0011844-41.2017.4.03.6301	EDSON LUIZ PEREZ CAVALHEIRO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JULIA SERODIO-SP275964	SEM ADVOGADO-SP999999	19/06/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0028119-65.2017.4.03.6301	BENEDITO FERREIRA E OUTRO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SILVIO MORENO-SP316942	SEM ADVOGADO-SP999999	19/06/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0033723-07.2017.4.03.6301	LUIZ CARLOS GONCALVES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	19/06/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0036431-30.2017.4.03.6301	SEBASTIAO RIBEIRO JUSTINO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	PATRICIA ISABEL DE OLIVEIRA LLORENTE-SP295309	SEM ADVOGADO-SP999999	19/06/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0042604-70.2017.4.03.6301	MARIA DULCE SANTANA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RAQUEL SOL GOMES-SP278998	SEM ADVOGADO-SP999999	19/06/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO

0046131-30.2017.4.03.6301	MARIA VALDECI DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSEANE DE AMORIM SILVA-SP347734	SEM ADVOGADO-SP999999	19/06/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0046983-54.2017.4.03.6301	MONICA APARECIDA EUZEBIO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARCO ANTÔNIO BARBOSA DE OLIVEIRA-SP250484	SEM ADVOGADO-SP999999	19/06/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0050592-45.2017.4.03.6301	MARIA ISABEL DE FREITAS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RODRIGO CORREA NASARIO DA SILVA-SP242054	SEM ADVOGADO-SP999999	19/06/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0054996-42.2017.4.03.6301	PAULO SERGIO DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VALDERI DA SILVA-SP287719	SEM ADVOGADO-SP999999	19/06/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0059715-67.2017.4.03.6301	ELENICE ALVES DE OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CARLA ISOLA CASALE-SP295566	SEM ADVOGADO-SP999999	19/06/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0060147-86.2017.4.03.6301	HILDEBRANDO FRANCISCO TEODORO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR-SP138058	SEM ADVOGADO-SP999999	19/06/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0061413-11.2017.4.03.6301	ARGELENE CASTILHO DOS SANTOS SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	NAILE DE BRITO MAMEDE-SP215808	SEM ADVOGADO-SP999999	19/06/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0061596-79.2017.4.03.6301	EDNA APARECIDA FERNANDES MARQUES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MIGUEL JOSE CARAM FILHO-SP230110	SEM ADVOGADO-SP999999	19/06/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0061958-81.2017.4.03.6301	CAMILA FABRI TORLAI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VALDEREZ ANDRADE GOMES SIMENSATTO-SP166145	SEM ADVOGADO-SP999999	19/06/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO

0061959-66.2017.4.03.6301	MARTA ROSA GOMES SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RODRIGO HENRIQUE FERREIRA OLIVEIRA-SP371146	SEM ADVOGADO-SP999999	19/06/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0062045-37.2017.4.03.6301	JULIANA GOMES DECARLI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CREUSA APARECIDA DE LIMA-SP208464	SEM ADVOGADO-SP999999	19/06/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0062293-03.2017.4.03.6301	VANESSA SANTOS TABARACCI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOÃO ROBERTO FERREIRA DANTAS-SP187579	SEM ADVOGADO-SP999999	19/06/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001618-40.2018.4.03.6301	ANTONIO COGHETTO ANDOZIA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR-SP138058	SEM ADVOGADO-SP999999	19/06/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001824-54.2018.4.03.6301	RICHARD ALBERTO AUGUSTO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LUCINETE FARIA-SP093103	SEM ADVOGADO-SP999999	19/06/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001975-20.2018.4.03.6301	DOMINGAS ANGELICA DE JESUS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	19/06/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003194-68.2018.4.03.6301	VALTER LIMA DE ALMEIDA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SHIRLEY APARECIDA TUDDA-SP312084	SEM ADVOGADO-SP999999	19/06/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003361-85.2018.4.03.6301	NAASSOM ALMEIDA SOUZA RIBEIRO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	19/06/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003445-86.2018.4.03.6301	CLAUDIA DANIELA NUNES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FELIPE AUGUSTO DE OLIVEIRA POTTHOFF-SP362511	SEM ADVOGADO-SP999999	19/06/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO

0003511-66.2018.4.03.6301	CLAUDIA APARECIDA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	DEBORA CRISTINA BOTTURI NEGRÃO-SP240721	SEM ADVOGADO-SP999999	19/06/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003605-14.2018.4.03.6301	ELIANE HEGER DE MELO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LUCIANA RODRIGUES PRETO-SP276983	SEM ADVOGADO-SP999999	19/06/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003729-94.2018.4.03.6301	VIVIANE SOARES BEZERRA NASCIMENTO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	EDUARDO DIAS VIEIRA-SP351526	SEM ADVOGADO-SP999999	19/06/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003994-96.2018.4.03.6301	NORMA VALERIA SALVADOR SANT ANNA MOCO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SONIA REGINA DE ARAUJO-SP350221	SEM ADVOGADO-SP999999	19/06/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0005002-11.2018.4.03.6301	CICERO TEODOSIO DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEMIRAMIS PEREIRA-SP369230	SEM ADVOGADO-SP999999	19/06/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0005373-72.2018.4.03.6301	BERNADETE MOTA MARANI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ROGERIO SOBRAL DE OLIVEIRA-SP319819	SEM ADVOGADO-SP999999	19/06/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0005785-03.2018.4.03.6301	JOSÉ JAIME DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VLADIMIR RENATO DE AQUINO LOPES-SP094932	SEM ADVOGADO-SP999999	19/06/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0005855-20.2018.4.03.6301	HILTON JOSE DA SILVA LEAL	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MURILO PASCHOAL DE SOUZA-SP215112	SEM ADVOGADO-SP999999	19/06/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0005858-72.2018.4.03.6301	MILENE SAMPAIO LUIZ OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SAMUEL HONORATO DA TRINDADE-SP228197	SEM ADVOGADO-SP999999	19/06/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO

0005986-92.2018.4.03.6301	LUIZ CARLOS ROSA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ROMEU MION JUNIOR- SP294748	SEM ADVOGADO- SP999999	19/06/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0006880-68.2018.4.03.6301	MARINEIDE DIAS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LETÍCIA DOS SANTOS QUEIROZ MIRANDA- SP396776	SEM ADVOGADO- SP999999	19/06/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0008914-16.2018.4.03.6301	FATIMA BELMIRA CAMPOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ODAIR JOSE DA SILVA- SP391149	SEM ADVOGADO- SP999999	19/06/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0009326-44.2018.4.03.6301	ELIZABETH SILVA AZEVEDO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FELIPE MATHIAS CARDOSO- SP344453	SEM ADVOGADO- SP999999	19/06/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0010831-70.2018.4.03.6301	SIMONE GUEDES PATRICIO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO- SP999999	SEM ADVOGADO- SP999999	19/06/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0012478-03.2018.4.03.6301	OSVAIR PEREIRA DE CERQUEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VERUSKA COSTENARO- SP248802	SEM ADVOGADO- SP999999	19/06/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Inara Maria Lopes, Supervisor**, em 08/06/2018, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

### EXTRATO

### TERMO ADITIVO

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: W.S.G. ENGENHARIA LTDA. - EPP (CNPJ nº 71.855.696/0001-86). Processo SEI nº 0054155-88.2017.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 045/2017. ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 06.059.11.18. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, caput, §1º, incisos I, III e IV e artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" c/c §1º da Lei 8.666/93, e alterações, os ditames dessa Lei, da Lei 10.520/02, do Decreto 5.450/05, da Lei Complementar 123/06 e do Decreto 8.538/15. ASSINATURA: 07/06/18. VIGÊNCIA: fica prorrogada até 18/07/18. OBJETO: acréscimos e decréscimos quantitativos de serviços, acréscimos qualitativos de serviços e prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato pelo período de 30 dias. VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: estima-se R\$2.187,91. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 02122056914YO3928, Fonte 0100000000, no Elemento de Despesa 44.90.51.92 - Instalações, conforme Nota de Empenho nº 2018NE001252, emitida em 04/06/18, no valor de R\$2.187,91. ASSINAM: pela Contratante, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro, e, pela Contratada, Sr. Wagner Santos Gil, Diretor.

Documento assinado eletronicamente por **Iria De Fatima Bezerra Pinho**, Técnico Judiciário, em 08/06/2018, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DIRETORIA DO FORO**

### **DECISÃO Nº 3791403/2018 - DFORSP/GADI/SUTJ**

Trata-se de concessão de adicional por tempo de serviço à servidora CLAUDIA SUSY DANTAS BONACHELA, RF 5822, com fundamento no Art. 10 e Art. 12 da Resolução n. 141/2011 do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília.

De acordo com as informações do Núcleo de Administração Funcional, a servidora teve averbados mais 864 dias para fins de gratificação adicional por tempo de serviço, o que lhe dá direito ao recebimento de doze anuênios.

Diante do exposto, considerando a Informação SUTM 3754008 e o disposto no Art. 10 e Art. 12 da Resolução n. 141/2011 do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília, autorizo a concessão e o pagamento de mais 03% (três por cento), totalizando 12% (doze por cento) da gratificação adicional por tempo de serviço, com efeitos financeiros, inclusive por exercícios findos, do 10º ao 12º anuênios a partir de 13.03.2006, deduzindo-se os eventuais valores já pagos a esse título.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 09/06/2018, às 07:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DECISÃO Nº 3778162/2018 - DFORSP/GADI/SUTJ**

Acolho os termos da Informação SUTM 3723903, Informação SUTJ 3778160 e Despachos SUTM 3724278, 3740824.

Mantenho os atos administrativos de concessão de licença-prêmio à servidora Maria Regina Miranda Mussolino, RF 6054, com todos os efeitos dele decorrentes, aplicando-se o prazo decadencial previsto no art. 54 da Lei n. 9.784/1999.

Ao NUAJ para providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 10/06/2018, às 22:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA Nº 24, DE 18 DE MAIO DE 2018.**

Designa os membros da comissão gestora do projeto que busca a atualização de ferramenta eletrônica que permita extinguir processos de execução fiscal que estão no arquivo sobrestado.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRA. LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Despacho nº 3726139 exarado dentro do Processo nº 0016446-82.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Juizes Federais como membros da comissão de gestão do projeto que busca a atualização de ferramenta eletrônica que permite extinguir processos de execução fiscal, atualmente sobrestados no arquivo, sem movimentação física:

I - Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo - Dr. Erik Frederico Gastrump.

II - Juiz Federal da 10ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo - Dr. Renato Lopes Becho;

III - Juiz Federal da 12ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo - Dr. Paulo Cesar Conrado;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/06/2018, às 07:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

### DESPACHO Nº 3789486/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0067542-73.2017.4.03.8001

Documento nº 3789486

Considerando o Laudo Médico SUSD-MÉDICOS 3745742, CONCEDO à servidora Patricia Dyna de Menezes- RF 4542, o horário especial, com jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas, independentemente de compensação de horário, pelo período de 12 (meses), a partir de 02/06/2018, nos termos do art. 98, § 3º da Lei 8.112/90, alterada pela Lei 13.370/2016 e Resolução nº 05/2008 - CJF, alterada pela Resolução nº 453/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/06/2018, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 3785653/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF/SURF

Processo SEI nº 0019130-77.2018.4.03.8001

Documento nº 3785653

Nos termos da informação do Núcleo de Administração Funcional 3785313 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

Ao NUAJ, NUJ e ao NUCI para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 08/06/2018, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 3716181/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0036178-54.2015.4.03.8001

Documento nº 3716181



Trata-se de retificação, sem efeito financeiro, do processo de averbação de tempo de serviço (Informação SUTM 1507495 e Decisão SUTJ 1578921) referente ao servidor ORLANDO SOUZA OLIVEIRA, RF – 4908, para adequar os períodos de 23.09.1981 a 30.11.1981 laborado na Caixa Econômica Federal e de 03.12.1981 a 24.03.1998 laborado no Banco do Brasil S.A. conforme orientação ao acórdão nº 1977/2016 – TCU – 1ª Câmara (3715897).

Desta forma, nos termos da Informação SUTM 3716105, DEFIRO a retificação da averbação do tempo de serviço laborado na Caixa Econômica Federal e no Banco do Brasil S.A.

Quanto aos períodos laborados em empresas privadas e na Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública – Polícia Civil do Estado de São Paulo, mantenho nos termos em que se encontram

Publique-se. Registre-se.

À SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/06/2018, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 511, DE 07 DE junho DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR o servidor NICOLAS SAVERIANO DODI, RF 8132, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 4ª Turma Recursal das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo;

II - DESIGNAR a servidora ELIANE DE FARIAS MARTINEZ, RF 8421, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 4ª Turma Recursal das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/06/2018, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EDITAL Nº 8/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SULM

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Ato PRES Nº 1472, de 29/05/2018, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 08/06/2018, pelo qual foi nomeada para este órgão a candidata PATRICIA CRISTINA OLIVA, bem como o Ato PRES Nº 1487, de 05/06/2018, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 08/06/2018, pelo qual foi nomeada para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região a candidata GLENDA LAIS DE OLIVEIRA,

Resolve:

Tornar sem efeito a reconvocação para Inspeção Médica Oficial das candidatas PATRICIA CRISTINA OLIVA e GLENDA LAIS DE OLIVEIRA, que consta no anexo II do Edital nº 5/2018-DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SULM, disponibilizado no Diário Eletrônico de 10/05/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI**  
Juíza Federal Diretora do Foro

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/06/2018, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 3795134/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010503-55.2016.4.03.8001

Documento nº 3795134

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3764367, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANA LUISA CARDIERI MARTINEZ - RF 3455, para o período de 28/05/2018 a 11/06/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/06/2018, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3795174/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0011700-45.2016.4.03.8001

Documento nº 3795174

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3785691, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANDREA MARTINS - RF 2140, para o período de 26/05/2018 a 01/06/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/06/2018, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3795181/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0011700-45.2016.4.03.8001

Documento nº 3795181

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3789593, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANDREA MARTINS - RF 2140, para o período de 05/06/2018 a 08/06/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/06/2018, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3795256/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0014003-32.2016.4.03.8001

Documento nº 3795256

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3790143, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ROSELI MODA - RF 1850, para o período de 06/06/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/06/2018, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3795273/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0058189-43.2016.4.03.8001

Documento nº 3795273

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3790596, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ADRIANA FERREIRA LIMA - RF 3169, para o período de 05/06/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/06/2018, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3795315/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0058860-32.2017.4.03.8001

Documento nº 3795315

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3790725, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ROBERTO DA SILVA TEIXEIRA JUNIOR - RF 1219, para o período de 06/06/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/06/2018, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 516, DE 07 DE junho DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DESIGNAR a servidora ELAINE SAORI MAKI, Técnico Judiciário, Área Administrativa, requisitada do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para prestar serviços na Central de Conciliação, a partir de 13.04.2018, bem como designá-la para a função comissionada de Diretora do Núcleo de Apoio à Conciliação (FC-6);

II - DESIGNAR, em substituição, a servidora ELAINE SAORI MAKI para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Diretora do Núcleo de Apoio à Conciliação (FC-6), a partir de 13.04.2018 até a publicação da sua designação para a referida função comissionada.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/06/2018, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3795321/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0066594-34.2017.4.03.8001

Documento nº 3795321

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3790139, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIA DE LOURDES RIBEIRO - RF 876, para o período de 07/06/2018 a 21/06/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/06/2018, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3795326/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3785428, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ROBERTO ALVES GREGORIO - RF 5264, para o período de 05/06/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 08/06/2018, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3795336/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0019162-82.2018.4.03.8001

Documento nº 3795336

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3790147, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) AMANDA ROSSETTO - RF 7787, para o período de 08/06/2018 a 11/06/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 08/06/2018, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3795342/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0059727-59.2016.4.03.8001

Documento nº 3795342

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3791514, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ADRIANA AKANE REZENDE - RF 6669, para o período de 06/06/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 08/06/2018, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3795367/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0015043-49.2016.4.03.8001

Documento nº 3795367

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3790134, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ALESSANDRA DE LIMA BARONI CARDOSO - RF 6591, para o período de 07/06/2018 a 20/06/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 08/06/2018, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3792188/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0011162-64.2016.4.03.8001

Documento nº 3792188

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 3757350, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ADRIANA MARTINS SERPA MIRANDA OLIVEIRA - RF 5715, para o período de 24/05/2018 a 30/05/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 08/06/2018, às 19:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3795429/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0009820-18.2016.4.03.8001

Documento nº 3795429

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 3790131, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SERGIO RICARDO LOZANO - RF 5312, para o período de 28/05/2018 a 29/05/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 08/06/2018, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3795445/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0059963-74.2017.4.03.8001

Documento nº 3795445

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 3790128, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) EDIO ALVES DE OLIVEIRA - RF 1346, para o período de 06/06/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 08/06/2018, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3795454/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0052339-71.2017.4.03.8001

Documento nº 3795454

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 3790132, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCELO DE PALMA SALERNO - RF 7386, para o período de 08/06/2018 a 22/06/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 08/06/2018, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3795461/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0015544-03.2016.4.03.8001

Documento nº 3795461

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3790129, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JAILSON ALTAIR BARBOSA NOBRE - RF 6483, para o período de 05/06/2018 a 08/06/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 08/06/2018, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3795479/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0008609-73.2018.4.03.8001

Documento nº 3795479

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3697561, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCELO TADEU RAMOS DA SILVA - RF 3771, para o período de 13/04/2018 a 26/04/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 08/06/2018, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3795637/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0049711-46.2016.4.03.8001

Documento nº 3795637

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3789591, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUELUI APARECIDA DE ANDRADE - RF 2127, para o período de 05/06/2018 a 08/06/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 08/06/2018, às 20:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3795670/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0008715-06.2016.4.03.8001

Documento nº 3795670

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3789112, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PAULO HIROYUKI MISAWA - RF 7092, para o período de 06/06/2018 a 08/06/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 08/06/2018, às 20:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3795679/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0054742-13.2017.4.03.8001

Documento nº 3795679

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3789106, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JULIANA MURARI GIURIATTI - RF 6283, para o período de 05/06/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 08/06/2018, às 20:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3795685/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0050192-09.2016.4.03.8001

Documento nº 3795685

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3782325, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARINA STELA DE OLIVEIRA - RF 4072, para o período de 29/05/2018 a 30/05/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 08/06/2018, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3795693/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0004370-60.2017.4.03.8001

Documento nº 3795693

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3789115, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JOACI MENDES DA SILVA - RF 6764, para o período de 06/06/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 08/06/2018, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3795783/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0051121-42.2016.4.03.8001

Documento nº 3795783

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3780974, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ROGERIO RISTON RAMOS - RF 2660, para o período de 20/03/2018 a 23/03/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/06/2018, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3795787/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0051109-28.2016.4.03.8001

Documento nº 3795787

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3785028, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) SHEILA CRISTINA CASTINO - RF 4473, para o período de 04/06/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/06/2018, às 20:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3795812/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0061712-63.2016.4.03.8001

Documento nº 3795812

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3776615, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) CAMILA ROCHA FONSECA REIS - RF 7406, para o período de 04/06/2018 a 10/06/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/06/2018, às 20:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3795807/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0061712-63.2016.4.03.8001

Documento nº 3795807

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3776607, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) CAMILA ROCHA FONSECA REIS - RF 7406, para o período de 28/05/2018 a 01/06/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/06/2018, às 20:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3795876/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0065006-89.2017.4.03.8001

Documento nº 3795876



DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3782334, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) LUCIANA BORGES CANTO GONCALVES - RF 6955, para o período de 04/06/2018 a 13/06/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 08/06/2018, às 20:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3795903/2018 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0012558-76.2016.4.03.8001

Documento nº 3795903

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3785484, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) FLAVIA REQUENA FERREIRA SANCHEZ - RF 5691, para o período de 05/06/2018 a 11/06/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 08/06/2018, às 20:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3795916/2018 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0013585-94.2016.4.03.8001

Documento nº 3795916

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3785434, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) LUCIANE GOMES PAIXAO - RF 3785, para o período de 23/05/2018 a 24/05/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 08/06/2018, às 20:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 113, DE 28 DE MAIO DE 2018.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 3763962, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

**TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTABILIDADE**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5993	FABIO ALEXANDRE GRIGOLON	B10	C11	17.03.2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 08/06/2018, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 110, DE 28 DE MAIO DE 2018.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 3761798, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5833	DANIEL FERREIRA DE BRITO	C12	C13	17.03.2018
6787	LUCIANO GERMANO PEREIRA	B7	B8	28.02.2018

**TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5777	JOSE NELSON DA SILVA	C12	C13	17.02.2018
7165	VICENTE DE PAULO MELO	B6	B7	30.01.2018

**TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5771	MARTA LINO PINTO	C12	C13	10.02.2018
6497	CAMILA SOARES MARTINS RIBEIRO	B8	B9	05.02.2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/06/2018, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 111, DE 28 DE MAIO DE 2018.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 3761968, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5147	ANNA PAULA LEMOS FERREIRA SACCHI	C12	C13	26.11.2017
5569	JOAO AUGUSTO SAPIA	C12	C13	09.09.2017
5629	DANILO SOARES DE OLIVEIRA	C12	C13	23.09.2017
5743	ANA PAULA COELHO DA CRUZ	C12	C13	13.12.2017
5745	AILTON IGNACIO DOS SANTOS SOUZA	C12	C13	13.12.2017
6495	EDUARDO ALMEIDA CUNHA LIMA	B8	B9	19.10.2017
6695	PEDRO FILIPE DA SILVA BARREIROS DE FREITAS	B7	B8	03.12.2017
6723	PATRICIA DE OLIVEAS VICTORIA	B7	B8	23.12.2017
7053	TULIO ROGERIO PLACIDO COCITO	B6	B7	07.11.2017
7055	FELIPE DE MORAES SAMPAIO	B6	B7	07.11.2017

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6685	JOAO PAULO LINARES	B7	B8	03.12.2017
6687	SHEILA MARTINS DA CUNHA	B7	B8	03.12.2017

**TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6635	VERONICA SILVEIRA DA SILVA MATSUO	B7	B8	03.12.2017
6649	OSCAR ROSSE DE CARVALHO	B7	B8	01.12.2017
6661	ALEX FABIANO ORZARI	B7	B8	01.12.2017

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

**DECISÃO Nº 3782035/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUVT**

Trata-se de informação sobre o acúmulo de cargos públicos do servidor CARLOS ALBERTO SILVA PIRES, RF 1328, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Especialidade Digitação, lotado no Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Cível, desta Seção Judiciária.

Consta da Informação SUVT 3781741 que o servidor foi nomeado para o referido cargo pelo Ato n. 714, de 21.06.93, publicado em 22.06.93, tomou posse e entrou em exercício em 06.07.93.

De acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), em 05.09.11, foi informado que o servidor exerceu as atribuições de Agente de Trânsito da Companhia de Engenharia de Tráfego, no período de 01.09.97 a 15.10.97 (3760293), havendo acúmulo de cargos no respectivo período.

Instado a se manifestar, o servidor apresentou o termo de opção pelo cargo de Técnico Judiciário, Apoio Especializado: Digitação, que exerce desde 06.07.93 (3766039).

Em sua justificativa, o servidor mencionou que à época estava com dificuldades financeiras e, por não ter clareza quanto às regras sobre acúmulo de cargo, prestou o concurso para a Companhia de Engenharia de Tráfego, mas que, ao saber das restrições, pediu imediatamente rescisão daquele contrato (3761929).

Foi juntada ao processo, a Informação n. 0616529, de 20.08.14, do Núcleo de Controle Interno, no Processo SEI n. 006859-75.2014.4.03.8001, que tratou de caso semelhante, de acúmulo de cargo, pela qual não se vislumbrou o elemento subjetivo da má fé (3781718).

É a síntese do necessário. Decido.

A Lei 8.112/90, ao tratar da acumulação de cargos públicos estabelece:

*Art. 118. Ressalvados os casos previstos na Constituição, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.*

*§ 1o A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.*

*§ 2o A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.*

*§ 3o Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade.*

*Art. 119. O servidor não poderá exercer mais de um cargo em comissão, exceto no caso previsto no parágrafo único do art. 9o, nem ser remunerado pela participação em órgão de deliberação coletiva.*

*Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica à remuneração devida pela participação em conselhos de administração e fiscal das empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas, bem como quaisquer empresas ou entidades em que a União, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social, observado o que, a respeito, dispuser legislação específica.*

*Art. 120 O servidor vinculado ao regime desta Lei, que acumular lícitamente dois cargos efetivos, quando investido em cargo de provimento em comissão, ficará afastado de ambos os cargos efetivos, salvo na hipótese em que houver compatibilidade de horário e local com o exercício de um deles, declarada pelas autoridades máximas dos órgãos ou entidades envolvidos.*

E ao tratar das penalidades dispõe:

*Art. 133. Detectada a qualquer tempo a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, a autoridade a que se refere o art. 143 notificará o servidor, por intermédio de sua chefia imediata, para apresentar opção no prazo improrrogável de dez dias, contados da data da ciência e, na hipótese de omissão, adotará procedimento sumário para a sua apuração e regularização imediata, cujo processo administrativo disciplinar se desenvolverá nas seguintes fases:*

*I – instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão, a ser composta por dois servidores estáveis, e simultaneamente indicar a autoria e a materialidade da transgressão objeto da apuração;*

*II – instrução sumária, que compreende indicição, defesa e relatório;*

*III – julgamento.*

*(...)*

*§ 5 A opção pelo servidor até o último dia de prazo para defesa configurará sua boa-fé, hipótese em que se converterá automaticamente em pedido de exoneração do outro cargo.*

No caso em análise, não foi necessária a apuração de delito funcional, nem tampouco da realização da notificação prevista no artigo 133, pois no momento da constatação do acúmulo o servidor já havia se desligado do cargo ocupado na Companhia de Engenharia de Tráfego.

Imperioso frisar que, se a opção voluntária por um dos cargos no momento da notificação prevista no artigo 133 permitiria presunir a boa-fé do servidor (artigo 133, § 5º da Lei 8.112/90), raciocínio diverso não poderia ser aqui aplicado.

Diante de todo o exposto, e considerando a Informação SUVT 3781741, e as manifestações da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas 3781815 e da Diretora da Secretaria Administrativa 3781857, bem como o parecer do Núcleo de Controle Interno, em situação análoga 3781718, determino o arquivamento do presente expediente.

Publique-se.

Ao NUAF para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/06/2018, às 22:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 523, DE 08 DE junho DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DISPENSAR o servidor ANSELMO VARGAS ANTENOR, RF 5970, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, da função comissionada de Supervisor da Seção de Auditorias (FC-5) do Núcleo de Controle Interno, alterar sua lotação para o Núcleo Financeiro e designá-lo para a função comissionada de Diretor (FC-6) do referido Núcleo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/06/2018, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 519, DE 08 DE junho DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE,

DISPENSAR o servidor JOSÉ JACK PEDREIRA DA SILVA, RF 2877, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3), do Juizado Especial Federal Cível de São Vicente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/06/2018, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 3787226/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUVT

Considerando os termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional (3664681 e 3783080), Informação SUSL do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde (3728999) e Despacho da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (3787213) e Despacho da Diretora da Secretaria Administrativa (3787223), concedo ao servidor ADILSON RODRIGUES SANTOS, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, a Licença para Desempenho de Mandato Classista, sem remuneração, na condição de Coordenador Executivo da Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União - FENAJUFE, no período de 01.05.18 a 30.04.19, nos termos do art. 92 e art. 102, inciso VIII, alínea 'c', da Lei 8.112/90, atendendo-se à recomendação contida no 'Achado 20' e Relatório Final de Inspeção Administrativa da Secretaria de Controle Interno do CJF-3ª Região (3647462 e 3647480).

Relativamente ao pedido de manutenção dos benefícios assistenciais, intime-se o interessado da necessidade de apresentar a esta Seção Judiciária de São Paulo requerimento optando pela manutenção do vínculo com o Plano de Seguridade Social do Servidor - PSS, na forma do art. 183, § 3º, da Lei nº 8.112/90 e do art. 3º, "a", da Instrução Normativa n. 038/03 do TRF da 3ª Região.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF, NUPA e NUSA, para providências.

## 6ª VARA CÍVEL

### PORTARIA Nº 10, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

A DOUTORA ANA LÚCIA PETRI BETTO, MMª. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a solicitação de licença para tratamento de saúde efetuada pelo servidor Eger Nunes de Oliveira, RF 5436, nos dias 07 e 08 de junho de 2018,

#### RESOLVE

1. RETIFICAR o item "4" da Portaria n. 9/2018, de 3 maio de 2018, deste Juízo Federal, para o fim de **EXCLUIR** os dias **07 e 08 de junho de 2018** do período de designação para substituição do servidor Luiz Henrique Tavares Martins, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), RF 8116.

2. DESIGNAR a servidora **MÁRCIA PEDROSO GALEMBECK, Analista Judiciário, RF 3845**, para substituir o servidor **Luiz Henrique Tavares Martins, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), RF 8116**, nos dias **07/06 e 08/06/2018**, em virtude de férias regulamentares.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Diretoria do Foro para as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Petri Betto, Juíza Federal Substituta**, em 08/06/2018, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 7ª VARA CÍVEL

### PORTARIA Nº 12, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

A Doutora **DIANA BRUNSTEIN**, Meritíssima Juíza Federal da 7ª Vara Cível da Justiça Federal, da 1ª Subseção Judiciária – São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **MAGDA BORGONOVE, RF 1386**, Supervisora do Setor de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), esteve ausente por força de licença médica nos dias 24 e 25 de maio de 2018, bem como fez uso de horas trabalhadas em plantão no período de 28 a 30 de maio de 2018,

E CONSIDERANDO que a servidora **REGIDALVA BRAZALMEIDA, RF 6382**, Oficial de Gabinete, estará em gozo de férias no período de 06 a 15 de junho de 2018,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora **DENISE CRISTINA PENA FERREIRA, RF 7474**, para substituir a servidora **MAGDA BORGONOVE**, e a servidora **BIANCA COELHO DIAS, RF 7476**, para substituir **REGIDALVA BRAZALMEIDA**, nas datas acima.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diana Brunstein, Juíza Federal**, em 06/06/2018, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 9ª VARA CÍVEL

### PORTARIA Nº 13, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

A DOUTORA **CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, Juíza Federal da 9ª Vara Cível Federal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando os termos da Portaria nº 12/2016 de 06/06/2018 publicada em 08/06/2018 do processo SEI 00612255920174038001,

#### RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 12 da para que constar da seguinte forma:

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias regulamentares do servidor **DEUSEDITH JOSE DA SILVA**, Oficial de Gabinete (FC-5), RF 6212, para que conste da seguinte forma:

De: 02/07/2018 a 20/07/2018 (19 dias)

Para: 16/07/2018 a 27/07/2018 (12 dias)

22/10/2018 a 28/10/2018 (07 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal**, em 08/06/2018, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 14ª VARA CÍVEL

### PORTARIA Nº 11, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

O DOUTOR JOSÉ CARLOS FRANCISCO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 14ª VARA CIVEL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº. 8, de 30 de maio de 2018 (processo SEI nº. 0000529-23.2018.4.03.8001), que dispõe sobre a alteração e interrupção das férias da servidora JANIC CARLA FLUMIAN MARQUES BRISOLARA, RF 4751, ocupante de função comissionada FC-5 (Supervisora de Processamentos Ordinários),

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria Nº 7, de 22 de maio de 2018, a fim de que, onde consta:

*"CONSIDERANDO que a servidora JANIC CARLA FLUMIAN MARQUES BRISOLARA, RF 4751, ocupante de função comissionada FC-5 (Supervisora de Processamentos Ordinários), estará em férias no período de 10/07/2018 a 27/07/2018, RESOLVE DESIGNAR o servidor RAPHAEL CAVALCANTE DE OLIVEIRA NETO, RF 8299, para substituí-la no período de 10/07/2018 a 15/07/2018, E a servidora NÁTHALEE LAIZA BARBOSA ALMEIDA, RF 8312, para substituí-la nos períodos de 16/07/2018 a 27/07/2018;"*,

**passa a constar:**

*"CONSIDERANDO que a servidora JANIC CARLA FLUMIAN MARQUES BRISOLARA, RF 4751, ocupante de função comissionada FC-5 (Supervisora de Processamentos Ordinários), estará em férias nos períodos de 16/07/2018 a 26/07/2018 e 06/08/2018 a 12/08/2018, RESOLVE DESIGNAR a servidora NÁTHALEE LAIZA BARBOSA ALMEIDA, RF 8312, para substituí-la no período de 16/07/2018 a 26/07/2018, e o servidor RAPHAEL CAVALCANTE DE OLIVEIRA NETO, RF 8299, para substituí-la no período de 06/08/2018 a 12/08/2018;"*.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Francisco, Juiz Federal**, em 08/06/2018, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 21ª VARA CÍVEL

### PORTARIA Nº 9, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

Doutor LEONARDO SAFI DE MELO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 21ª VARA FEDERAL, DO FÓRUM CÍVEL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO EST. DE SÃO PAULO, da 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

**RESOLVE:**

I - RETIFICAR parcialmente a Portaria N.I. 11/2014, para **TORNAR SEM EFEITO** a substituição de ADRIANO JOSE GONÇALVES SABATINI, RF 3905, no período de 06/04/2018 a 20/04/2018, nos termos da Solicitação SURF (doc. 3787517).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Safi de Melo, Juiz Federal**, em 08/06/2018, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA Nº 8, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O Doutor LEONARDO SAFI DE MELO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 21ª VARA FEDERAL, DO FÓRUM CÍVEL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO EST. DE SÃO PAULO, da 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

**RESOLVE:**

**I - RETIFICAR** a Portaria nº 4, de 26 de fevereiro de 2018, que trata da substituição do servidor ADRIANO JOSÉ GONÇALVES SABATINI, RF 3905, nos termos da solicitação SURF (doc. 3786040).

**II - Onde se lê:** "...a partir de 26 de fevereiro de 2018."

Leia-se: "...no período de 26/02/2018 a 13/03/2018."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Safi de Melo, Juiz Federal**, em 08/06/2018, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 10, DE 08 DE JUNHO DE 2018.**

O Doutor LEONARDO SAFI DE MELO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 21ª VARA FEDERAL, DO FÓRUM CÍVEL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO EST. DE SÃO PAULO, da 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – C/JF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor DANTE ALBERTO PASQUARELLI, RF 8401 para substituir a servidora ANTONIO FILOGONIO NETO, RF 8307 na função de Supervisor da Seção de Procedimentos Ordinários, no período de 04/06/2018 a 23/06/2018, em virtude de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Safi de Melo, Juiz Federal**, em 08/06/2018, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**8ª VARA CRIMINAL**

**PORTARIA Nº 22, DE 05 DE JUNHO DE 2018.**

A Excelentíssima Senhora Doutora **LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER**, Juíza Federal da 8ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

**CONSIDERANDO** que o servidor **FERNANDO SAMUEL RONCADA**, Analista Judiciário, RF 3300, ocupante da função comissionada de **Oficial de Gabinete (FC-5)**, esteve no gozo de licença médica no período de **04 de junho de 2018 a 04 de junho de 2018**;

RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora **NÁDIA IRIS CORDEIRO**, RF 7638, Analista Judiciário, **para substituir, na função comissionada**, o servidor **FERNANDO SAMUEL RONCADA**, RF 3300, no período de **04 de junho de 2018 a 04 de junho de 2018**;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Louise Vilela Leite Filgueiras Borer, Juiz Federal**, em 08/06/2018, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**PORTARIA Nº 24, DE 07 DE JUNHO DE 2018.**

A Excelentíssima Senhora Doutora **LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER**, Juíza Federal da 8ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade do serviço;

RESOLVE:

**ALTERAR** a segunda e última parcela de férias relativas ao ano de 2018 do servidor **FERNANDO SAMUEL RONCADA**, RF 3300, Analista Judiciário, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), designadas para o período de 16 de julho de 2018 a 02 de agosto de 2018 pela Portaria nº 31, de 13 de setembro de 2017, que aprovou a Escala de Férias dos Servidores da 8ª Vara Federal Criminal de São Paulo, **para o período de 10 de julho de 2018 a 27 de julho de 2018**;

**ALTERAR** a segunda e terceira parcela de férias relativas ao ano de 2018, da servidora **NÁDIA IRIS CORDEIRO**, RF 7638, Analista Judiciário, designadas para os períodos de 04 de julho de 2018 a 13 de julho de 2018 e 15 de outubro de 2018 a 24 de outubro de 2018, pela Portaria nº 31, de 13 de setembro de 2017, que aprovou a Escala de Férias dos Servidores da 8ª Vara Federal Criminal de São Paulo, **para os períodos de 28 de agosto de 2018 a 06 de setembro de 2018 e 05 de novembro de 2018 a 14 de novembro de 2018**;

**DESIGNAR** a servidora **NÁDIA IRIS CORDEIRO**, RF 7638, Analista Judiciário, **para substituir, na função comissionada**, o servidor **FERNANDO SAMUEL RONCADA**, RF 3300, Analista Judiciário, no período de **10 de julho de 2018 a 27 de julho de 2018**;

**REVOGAR, em parte**, a **Portaria nº 05, de 23 de janeiro de 2018**, deste Juízo, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região no dia 29 de janeiro de 2018, página 68, no que tange à designação da servidora Nádia Iris Cordeiro, RF 7638, para substituir o servidor Fernando Samuel Roncada, RF 3300, na função comissionada, no período de **16/07/2018 a 02/08/2018**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Louise Vilela Leite Filgueiras Borer, Juiz Federal**, em 08/06/2018, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### PORTARIA Nº 7, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

O DOUTOR **RAUL MARIANO JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos das Portarias de Plantão Judiciário desta Subseção, que estabeleceu a Escala de Plantão Judiciário das Varas Federais de Campinas – SP, aos sábados, domingos e feriados, ou no caso de fechamento extraordinário do Foro, para conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinados a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção,

#### RESOLVE

Designar os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais abaixo relacionados para o comparecimento aos Plantões Judiciários relativos ao mês de junho/2018 e julho/2018, no período das 09h00 às 12h00:

- APARECIDA DIAS LIMA, RF 4124, nos dias 09/06 e 10/06;
- DIOGO PERAL GOMES, RF 8019, nos dias 16/06 e 17/06;
- LILIAN CRISTINA VENANZI, RF 4584, nos dias 23/06 e 24/06;
- FERNANDO MONTEIRO DA SILVA, RF 8239, nos dias 30/06 e 01/07;
- JOÃO PAULO MEIRELLES, RF 8020, nos dias 07/07, 08/07 e 09/07;
- MÁRCIA G. DE MELO NETO, RF 4723, nos dias 14/07 e 15/07;
- FERNANDO LUIZ PEREIRA, RF 4450, nos dias 21/07 e 22/07;
- LÍCIA M. MARINO JORGE, RF 7693, nos dias 28/07 e 29/07.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 07/06/2018, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 3ª VARA DE CAMPINAS

### PORTARIA Nº 23, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

O Doutor **JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI**, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a necessidade de serviço,

#### RESOLVE:

**1. ALTERAR O PERÍODO DE FÉRIAS** dos servidores conforme segue:

**A. VANESSA PICARELLI ROCHA**, Técnica Judiciária, RF 6834, de 04/06/2018 a 18/06/2018 (15 dias - 1º Período), para **16/07/2018 a 27/07/2018** (12 dias - 1º Período), ficando o saldo de 3 dias do 1º período e de 15 dias do 2º período de 16/07/2018 a 30/07/2018 para **10/09/2018 a 27/09/2018** (18 dias);

**B. HELIETE LINS LEITÃO SANCHES**, Técnica Judiciária, RF 6842, de 23/07/2018 a 10/08/2018 (19 dias), para **11/06/2018 a 24/06/2018** (14 dias) e **20/08/2018 a 24/08/2018** (05 dias).

**2. INTERROMPER AS FÉRIAS** do servidor **WILLIAM FREITAS LOPES**, Técnico Judiciário, RF 7235 a partir de 11/06/2018, ficando o saldo remanescente de 11 (onze) dias para **15/10/2018 a 25/10/2018**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Mário Barretto Pedrazzoli, Juiz Federal**, em 08/06/2018, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

#### PORTARIA Nº 37, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005, do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009; do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, bem como do Provimento nº 121, de 12 de maio de 2010, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão nº 3733439;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal do Grupo de Subseções formado por Franca, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem

Período	Subseção/Vara de Plantão	MM. Juiz(a)
15/06 a 22/06/2018	1ª Vara de Franca	TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

1. A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. **1-A.** O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. **1-B.** Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciará-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. **1-C.** Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.
2. Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.
3. A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
4. A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
5. O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
6. Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
7. Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
8. A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
9. O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00 hs do dia 07 de janeiro de 2016.
10. Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
11. Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

13. Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, Araraquara e Barretos.

14. A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 15 de junho de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 08/06/2018, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 36, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**Considerando** os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**Considerando** que a servidora Marlise Aparecida Lemos Silva, RF 3919, técnico judiciário, encontra-se de licença médica;

**Resolve:**

**ALTERAR** o 2º período de férias da servidora, anteriormente marcado de 27/06 a 06/07/2018 para 02/10 a 11/10/2018 e,

**Considerando** que a servidora Giane Malta da Silva Ravagnani, RF 3757, técnico judiciário, Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC-06), estará de férias nos períodos de 10/07 a 19/07/2018 (2º) e 10/12 a 19/12/2018 (3º);

**Resolve:**

**Designar** a servidora Rosângela Quirino de Sousa Amaral, RF 4036, técnico judiciário, para substituí-la nos referidos períodos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 08/06/2018, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE GUARATINGUETÁ

#### PORTARIA Nº 19, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

Designa servidora para substituição de titular da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5).

A **MM.ª JUÍZA FEDERAL NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARATINGUETÁ - SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 111/2008 -DIRETORIA DO FORO, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, que dispõe sobre a delegação de competência aos Juizes Federais Titulares e Substitutos das Varas, Coordenadores de Fóruns, Diretores de Subseções Judiciárias, Presidentes dos Juizados Especiais Federais e Corregedores das Centrais de Mandados, para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora abaixo nominada como substituta do titular ocupante da Função Comissionada:

RF	TITULAR DA FUNÇÃO	CJ/FC	PERÍODO	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO(A)
6647	<b>Rodrigo Pinto de Lima</b>	FC-5	<b>04/06/2018 a 12/06/2018</b>	Férias	8214	<b>Ana Carla Pagoti Baleeiro Marques</b>

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juiz Federal**, em 06/06/2018, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS 3ª VARA DE GUARULHOS

#### PORTARIA Nº 30, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

A Doutora Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Meritíssima Juíza Federal Titular da 3ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** as horas trabalhadas durante o recesso nos dias 05 e 06/01/2017 e durante o plantão judiciário no dia 19/05/2018 pelo servidor EMERSON ALLEGRETTI DE CASTRO, Analista Judiciária, RF 4648.

**RESOLVE** autorizar a compensação nos dias 21/06/2018, 22/06/2018 e 13/08/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 08/06/2018, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 31, DE 08 DE JUNHO DE 2018.**

A Doutora Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Meritíssima Juíza Federal da 3ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a compensação do dia 11/06/2018 referente a horas trabalhadas no período de recesso no dia 05/01/2018 adicionadas a parte das horas trabalhadas no plantão do dia 18/03/2018 pelo servidor RUBENS MODESTO, Analista Judiciário, RF nº 3558, Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais da Fazenda (FC-5).

**RESOLVE**

**DESIGNAR** a servidora ERIKA UEMEOKA, Técnica Judiciária, RF nº 8408, para substituir o Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais da Fazenda (FC-5) no dia 11/06/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 08/06/2018, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ**

#### **PORTARIA Nº 21, DE 08 DE JUNHO DE 2018.**

**O DOUTOR SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Jaú e da Diretoria do Fórum da Subseção Judiciária de Jaú, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

**CONSIDERANDO** que o servidor **Ricardo Trigo Pereira**, RF 3665, Diretor do Núcleo de Apoio Regional, estará em licença saúde para acompanhamento familiar no período de **12/06/2018 a 15/06/2018**;

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** para substituí-lo, no exercício de suas funções, no período citado, o servidor Renan Fonseca Campideli, RF 8431.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 08/06/2018, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **1ª VARA DE JAÚ**

#### **PORTARIA Nº 37, DE 07 DE JUNHO DE 2018.**

**O DOUTOR SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA PRIMEIRA VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO EM JAÚ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

Retifica a Portaria 36/2018, para fazer constar no cabeçalho “**Vara Federal com JEF Adjunto de Jaú**”, e não como constou.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 08/06/2018, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO**

**Juiz Federal**

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS**

## JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OURINHOS

Portaria Nº 5, DE 08 DE junho DE 2018.

*Retifica a Portaria OURI-JEF-SEJF 3602067 (Portaria nº 003/2018 - ADM-JEF-OURI), de 02 de abril de 2018.*

### **PORTARIA n.º 005/2018 – ADM-JEF-OURI**

O DOUTOR **MAURO SPALDING**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OURINHOS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** as solicitações da Seção de Controle de Frequência e Férias (SUFF) para retificação da Portaria OURI-JEF-SEJF 3602067 (Portaria nº 003/2018 - ADM-JEF-OURI), de 02 de abril de 2018, que interrompeu, por absoluta necessidade de serviço, a partir de 06/04/2018, a parcela de 10 (dez) dias de férias da servidora ANA PAULA RODRIGUES DIRAMI CEVADA, RF 6991,

**CONSIDERANDO** a necessidade de ter que se respeitar um intervalo mínimo de 10 (dez) dias entre o término do gozo do saldo restante das férias interrompidas e o início de um novo período de férias,

#### **RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria OURI-JEF-SEJF 3602067 (Portaria nº 003/2018 - ADM-JEF-OURI), de 02 de abril de 2018, para constar o que segue:

onde se lê: "[...] ficando o **saldo restante da parcela para fruição de 16/07/2018 a 21/07/2018** (06 dias)."

**leia-se:** "... [...] ficando o **saldo restante da parcela para fruição de 11/06/2018 a 16/06/2018** (06 dias)."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Spalding, Juiz Federal**, em 08/06/2018, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 6, DE 08 DE junho DE 2018.

*Substituição de titulares de função comissionada (FC-5) e cargo em comissão (CJ-3).*

### **PORTARIA n.º 006/2018 – JEF-OURI-ADM**

O DOUTOR **MAURO SPALDING**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OURINHOS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E

**CONSIDERANDO** que a servidora **ANA PAULA RODRIGUES DIRAMI CEVADA**, RF 6991, Diretora de Secretaria (CJ 03), esteve em gozo de férias regulamentares, no período de 02/04/2018 a 05/04/2018, em razão de suas férias terem sido interrompidas, por absoluta necessidade de serviço, por meio da Portaria OURI-JEF-SEJF 3602067 (Portaria nº 003/2018 - ADM-JEF-OURI), de 02 de abril de 2018;

**CONSIDERANDO** que a servidora **ANA PAULA RODRIGUES DIRAMI CEVADA**, RF 6991, Diretora de Secretaria (CJ 03), estará em gozo do saldo restante da parcela de suas férias, no período de 11/06/2018 a 16/06/2018;

**CONSIDERANDO** também que a servidora **MAÍSA FÁTIMA DE ROSSI MARELLI**, RF 6151, ocupante da função comissionada de *Oficial de Gabinete (FC 05)*, está em gozo de férias regulamentares, no período de 04/06/2018 a 15/06/2018;

**CONSIDERANDO** ainda que a servidora **GRACIELA DAIANE DINIZ E SOUZA SANTA ROSA**, RF 7250, ocupante da função comissionada de *Supervisora da Seção de Processamento (FC 05)*, estará em gozo de férias regulamentares, no período de 18/06/2018 a 27/06/2018;

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **GRACIELA DAIANE DINIZ E SOUZA SANTA ROSA**, RF 7250, analista judiciária, para substituir ANA PAULA RODRIGUES DIRAMI CEVADA no referido cargo em comissão (CJ-03), nos períodos de **02/04/2018 a 05/04/2018** e de **11/06/2018 a 15/06/2018**;

**DESIGNAR** o servidor **ANDRÉ LUÍS SANTORO CARRADITA**, RF 7830, bacharel em direito, para substituir MAÍSA FÁTIMA DE ROSSI MARELLI na função de Oficial de Gabinete (FC 05), no período de **04/06/2018 a 15/06/2018**; e

**DESIGNAR** a servidora **FRANCISLENE ALVES MOREIRA**, RF 8152, para substituir **GRACIELA DAIANE DINIZ E SOUZA SANTA ROSA** na função de Supervisor da Seção de Processamento (FC 05), no período de **18/06/2018 a 27/06/2018**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Spalding, Juiz Federal**, em 08/06/2018, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

### 6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

**PORTARIA Nº 11, DE 08 DE JUNHO DE 2018.**

*O DR. CÉSAR DE MORAES SABBAG, JUIZ TITULAR DA 6ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP – 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JFPI/SP –, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, ETC.,*

Tendo em vista o afastamento do servidor **Carlos Andrade de Oliveira Junior**, RF 6173, para prestar serviço eleitoral obrigatório nos dias 29/09/16 e 02/10/2016, resolve **retificar parcialmente** a Portaria 15/2016 deste Juízo (2188349), no que diz respeito à substituição do servidor **Henrique Pinheiro Felipe**, RF 2419, conforme segue:

Onde se lê: "De 26.09 a 05.10.2016"

Leia-se: "De **26 a 28.09.2016**, de **30.09 a 1º.10.2016** e de **03 a 05.10.2016**"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **César de Moraes Sabbag, Juiz Federal**, em 08/06/2018, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRE

### CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SANTO ANDRE

**PORTARIA Nº 1, DE 08 DE JUNHO DE 2018.**

**Portaria Nº 1, de 08 de junho de 2018.**

A Doutora **VALÉRIA CABAS FRANCO**, Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação de Santo André, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que a servidora **Ivanir Rosa Rodrigues Lima**, RF 4071, Técnica Judiciária - Supervisora da Central de Conciliação, FC-05, gozou período de recesso em 07/06/2018.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR a servidora** Érika Takakuwa Capp, Técnica Judiciária, RF 5455, **para** substituí-la na referida data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cabas Franco, Juiz Federal**, em 08/06/2018, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

## JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

### PORTARIA Nº 2, DE 08 DE MAIO DE 2018.

*Alteração dos atos ordinatórios expedidos no âmbito do Juizado Especial Federal de São Paulo, em virtude do novo Código de Processo Civil em vigor e dos fluxos internos de gerenciamento processual.*

**O Exmo. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, Dr. EURICO ZECCHIN MAIOLINO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme acordado pelos Juizes Federais lotados na mesma unidade,**

**CONSIDERANDO** a regra constitucional do artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal de 1988 e o artigo 203, § 4º, do novo Código de Processo Civil, que permitem à Secretaria do juízo a prática de atos processuais, independentemente de despacho judicial, na hipótese de atos meramente ordinatórios, desprovidos de conteúdo decisório;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º da Lei nº 9.099/95 e artigo 1º da Lei nº 10.259/2001, que estabelecem que o processo nos Juizados Especiais deve ter por critérios a oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, buscando, sempre que possível, a conciliação ou a transação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de otimização e a padronização dos procedimentos de tramitação processual dos feitos afetos ao âmbito do Juizado Especial Federal desta Subseção;

**CONSIDERANDO** o advento do novo Código de Processo Civil, Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015;

**CONSIDERANDO** o teor da Recomendação CORE n. 03, de 24 de maio de 2011;

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º O Diretor de Secretaria, os Diretores de Divisão, o Chefe de Gabinete, os Supervisores ou os Servidores lotados nas respectivas Seções e no Gabinete da Presidência,** deverão intimar, independentemente de despacho, as partes, assistidas por advogado ou não, para a prática dos atos descritos nesta Portaria, voltados à regularização e andamento regular dos processos que competem às suas respectivas Seções.

#### **Art. 2º Caberá à Seção de Execução/ Precatórios e Requisitórios:**

**I** - Intimar as partes para se manifestarem sobre os cálculos juntados aos autos, no prazo de 10 (dez) dias, assim como esclarecer que as impugnações deverão observar o determinado nos itens 2, 3 e 4 do despacho INAUGURAL DA EXECUÇÃO.

**II** - dar ciência à parte autora do depósito dos valores referentes à requisição de pagamento expedida junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, assim como para esclarecer que o levantamento poderá ser efetivado pessoalmente pelo beneficiário da conta, atendendo-se ao disposto em normas bancárias para saque, sendo imprescindível a apresentação de RG, CPF e comprovante de residência emitido há menos de 90 dias. **Prazo: 5 (cinco) dias úteis. Sem manifestação específica e fundamentada será proferida sentença de extinção.**

**III** - dar ciência à parte autora das informações contidas no documento juntado pelo INSS.

**Art. 3º Caberá à Seção de Recursos** intimar a parte recorrida para apresentação de contrarrazões, no **prazo de 10 (dez) dias**.

#### **Art. 4º Caberá à Divisão Médico-Assistencial:**

**I** - Intimar o perito judicial para apresentar o laudo, quando este não for entregue no prazo estabelecido, sob as penas do artigo 468, §1º, do CPC. **Prazo: 5 (cinco) dias.**

**II** - Intimar as partes para se manifestarem, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, acerca do(s) laudo(s) pericial(is) (médico e/ou socioeconômico ou engenharia ou grafotécnico ou gemologia) anexados aos autos e, se o caso, apresentação de parecer de assistente técnico, devendo, ainda, o réu oferecer proposta de acordo, se assim entender cabível. Caso a parte autora concorde com o conteúdo do laudo, não há necessidade de manifestação.

**III** - Intimar as partes para se manifestarem, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, acerca do relatório (médico e/ou socioeconômico ou engenharia ou grafotécnico ou gemologia) anexado(s) aos autos, apresentando o réu proposta de acordo, se o caso.

#### **Art. 5º Caberá ao Gabinete da Presidência:**

**I** - Citar a Caixa Econômica Federal, bem como intimá-la para que apresente contestação, se o caso, com intuito de regularizar o andamento processual dos feitos que retornam da Central de Conciliação, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do ato ordinatório, ou da data da audiência neste Juizado, o que ocorrer primeiro, nos termos do acordo celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Juizado Especial Federal em 19 de agosto de 2014, ratificado em 25 de maio de 2016.

**II** - Intimar as partes acerca das sentenças de homologação da "pauta CEF" proferidas pela CECON, quando esta não o fizer.

**III** - Intimar as partes para se manifestarem, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, acerca dos laudos periciais (médico e/ou socioeconômico) anexados aos autos e, se o caso, apresentarem parecer de assistente técnico, devendo, ainda, o réu oferecer proposta de acordo, se assim entender cabível, bem como se manifestar, expressamente, quanto aos honorários periciais, nos termos do artigo 33 da Resolução CJF-RES-2014/00305, de 07/10/2014. Caso a parte autora concorde com o conteúdo do laudo, não há necessidade de manifestação;

**IV** - Intimar a parte autora para se manifestar, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, sobre a proposta de acordo apresentada pelo INSS.

**V** - Intimar as partes sobre a sentença homologatória, a implantação do benefício e o cálculo dos atrasados. **Prazo: 5 (cinco) dias úteis.** Não havendo impugnação, serão gerenciados os processos para a Seção de Execução/Precatórios e Requisitórios, com o complemento "Acordo", após certificado o trânsito em julgado.

VI - Intimar a parte autora sobre eventual retificação de erro nos cálculos ou na implantação do benefício, via ato ordinatório.

§1º. Os expedientes deverão observar no início a seguinte redação: "Nos termos do artigo 203, §4º, do novo Código de Processo Civil e da Portaria XX/2017 deste Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, .....(ato ordinatório)..." e no final: "...(ato ordinatório)...Nos termos da Resolução GACO 4/2016, de 19 de abril de 2016, todas as manifestações de partes sem advogado deverão ser encaminhadas, via internet, preferencialmente pelo Sistema de Atermação Online disponível no endereço eletrônico [www.jfsp.jus.br/iejf/](http://www.jfsp.jus.br/iejf/) (menu "Parte sem Advogado")".

§2º. Os atos ordinatórios referidos no inciso IV deverão conter a orientação às partes no sentido de que, em caso de concordância com a proposta de acordo, a manifestação deverá ser expressa.

§3º. Após a homologação será comunicada a APSADJ para que implante o benefício no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Com o ofício de cumprimento, os autos serão remetidos à Contadoria para elaboração dos cálculos no prazo de 5 (cinco) dias.

§4º. Não havendo aceitação expressa e inequívoca, o processo será encaminhado à CECON.

§5º. Havendo outros requerimentos, o processo será encaminhado à Secretaria ou à respectiva Vara-Gabinete, para providências.

§6º. Em caso de impugnação dos cálculos referidos no inciso V, os autos retornarão à contadoria, para parecer.

§7º. Reiterando-se a impugnação ou havendo outros requerimentos, o processo será encaminhado à Secretaria ou à respectiva Vara-Gabinete, para providências.

#### **Art. 6º Caberá à Seção de Expedição:**

**I** - intimar exclusivamente o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (APSADJ) por meio do Portal de Intimações, para implantação do benefício, conforme listagem de processos comunicados pelo Gabinete da Presidência.

**II** - intimar exclusivamente o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (APSADJ) por meio do Portal de Intimações, para juntada de telas de consultas (CNISWEB, SABI e PLENUS), conforme listagem de processos comunicados pela Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição.

**Art. 7º** Ficam ratificados os atos já praticados nos termos desta portaria.

**Art. 8º** Revoga-se a Portaria nº 10/2017 desta Presidência.

**Art. 9º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eurico Zecchin Maiolino, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo**, em 09/06/2018, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dê-se ciência do teor desta Portaria aos magistrados e servidores lotados neste Juizado.

Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA**

#### **PORTARIA Nº 32, DE 08 DE JUNHO DE 2018.**

O Doutor **PEDRO HENRIQUE MEIRA FIGUEIREDO**, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Sorocaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

#### **RESOLVE:**

- AUTORIZAR a servidora Paula Ferreira Camargo, RF 6913, a compensar os dias 18/06 e 25/06/2018, em razão de plantões realizados neste Juizado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Meira Figueiredo, Juiz Federal Substituto**, em 08/06/2018, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

#### **PORTARIA Nº 34, DE 22 DE MAIO DE 2018.**

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

A **Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 50/2012, desta Subseção, que dispõe sobre o plantão regional no âmbito das Subseções Judiciárias de Santos e São Vicente;

**RESOLVE:**

**I - ESTABELECE**R a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Secretaria	Juiz(a) Federal
Início	Término		
09hs de 15/06/2018	09hs de 22/06/2018	4ª Vara - Santos	Dra. LISA TAUBEMBLATT

**II - INFORMAR** que nos finais de semana e feriados o **plantão presencial** é realizado na **Subseção Judiciária de Santos**, localizada na Praça Barão do Rio Branco, nº. 30, Centro, Santos-SP, no horário das 9h às 12h, telefone (13) 3325-0891.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 22/05/2018, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 19, DE 05 DE JUNHO DE 2018.**

O DOUTOR MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO**, os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias:

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por necessidade do serviço, as férias da servidora **DEBORA PERINE DE ANDRADE**, RF 2347, anteriormente marcadas de 02/07/2018 a 11/07/2018 (10 dias) **para 11/07/2018 a 20/07/2018 (10 dias)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos**, em 05/06/2018, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

#### **PORTARIA Nº 20, DE 05 DE JUNHO DE 2018.**

O DOUTOR MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO**, os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias:

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por necessidade do serviço, as férias do servidor **LUIZ FELIPE CORREA VASQUES**, RF 5153, anteriormente marcadas de 03/07/2018 a 01/08/2018 (30 dias) **para 03/07/2018 a 20/07/2018 (18 dias), e para 07/01/2019 a 18/01/2019 (12 dias)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos**, em 05/06/2018, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

### **6ª VARA DE SANTOS**

#### **PORTARIA Nº 12, DE 06 DE JUNHO DE 2018.**

A DOUTORA LISA TAUBEMBLATT, JUÍZA FEDERAL DA SEXTA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;



**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juizes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

**ALTERAR**, por necessidade de serviço, as férias do servidor ALTEMAR RAMOS, técnico judiciário, RF 6662, a parcela de férias do período de 04/06/2018 a 13/06/2017 (10 dias), para:

**de 12/09/2018 a 21/09/2018 (10 dias).**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lisa Taubemblatt, Juíza Federal**, em 08/06/2018, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS**

### **1ª VARA DE SÃO CARLOS**

#### **PORTARIA Nº 18, DE 08 DE JUNHO DE 2018.**

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO**, o gozo de férias regulamentares da servidora MELISSA DE OLIVEIRA, Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais, RF 7125, no período de 11.06.2018 a 20.06.2018;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a servidora MARÍLIA WILBERGER FURTADO DE ALMEIDA, RF 8107, para substituir a servidora titular na função de Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais, no período supramencionado.

**Art. 2º. DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 08/06/2018, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

#### **PORTARIA Nº 34, DE 06 DE JUNHO DE 2018.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR **ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR** a Portaria nº 65 de 04 de setembro de 2017, no tocante às férias do servidor Rodolfo Arlindo Marini, RF 1692, fazendo constar o período de 22 de outubro a 1º de novembro em relação ao anteriormente marcado, 09 a 19 de julho de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal**, em 07/06/2018, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 35, DE 06 DE JUNHO DE 2018.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR **ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** as férias do servidor Marcos Antonio Quito, RF 3582, Diretor de Núcleo de Apoio Regional, no período de 20 de agosto a 06 de setembro de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Rosane Ribeiro Barbosa, RF 2919, para substituí-lo no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal**, em 07/06/2018, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

### 4ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

**PORTARIA Nº 14, DE 07 DE JUNHO DE 2018.**

**A DOUTORA ELIANA PARISI**, Juíza Federal Titular da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE, retificar a Portaria n. 13/2018, nos termos abaixo:

E INTERROMPER a partir do dia 23/06/2018 as férias da servidora JULIANA DE ALMEIDA NORONHA ORMASTRONI, Analista Judiciário – RF 7294, referente ao período de 18/06/2018 a 06/07/2018, ficando o saldo de 14 dias para o período de 10 a 23/07/2018.

ONDE SE LÊ:

"E INTERROMPER a partir do dia 23/06/2018 as férias da servidora JULIANA DE ALMEIDA NORONHA ORMASTRONI, Analista Judiciário – RF 7294, referente ao período de 18/06/2018 a 06/07/2018, ficando o saldo de 14 dias para o período de 10 a 23/07/2018."

LEIA-SE:

"E INTERROMPER a partir do dia 25/06/2018 as férias da servidora JULIANA DE ALMEIDA NORONHA ORMASTRONI, Analista Judiciário – RF 7294, referente ao período de 18/06/2018 a 06/07/2018, ficando o saldo de 12 dias para o período de 10 a 21/07/2018."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juiz Federal**, em 08/06/2018, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

**PORTARIA Nº 42, DE 07 DE JUNHO DE 2018.**

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

**CONSIDERANDO** que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 018/2018 - DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão e de distribuição;

RESOLVE:

I – Estabelecer a Escala de Plantão Judiciário Semanal para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZ(A)
Das 19h de 11/06 às 09h de 15/06/2018	JEF	Dra. Marisa Vasconcelos

II – Estabelecer a Escala de Plantão para o feriado e o final de semana para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZ(A)
Das 19h de 08/06 às 09h de 11/06/2018	JEF	Designado pelo JF Diretor da Subseção de São José dos Campos
Das 09h de 15/06 às 09h de 18/06/2018	1ª	Designado pelo JF Diretor da Subseção de São José dos Campos

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 08/06/2018, às 17:58, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1287492953819840407

#### PORTARIA Nº 41, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

**CONSIDERANDO** que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 018/2018-DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição;

#### RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Taubaté, conforme segue:

PERÍODO	JUIZ(a)
De 01 a 30/06/2018	Dr. Márcio Satalino Mesquita

II – CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria da Subseção Judiciária, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 08/06/2018, às 18:02, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1287492953819840407

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

#### 1ª VARA DE OSASCO

#### PORTARIA Nº 20, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

O Doutor **EDGAR FRANCISCO ABADIE JÚNIOR**, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade desta 1ª Vara Federal de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução n. 221/2012, do Conselho de Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos da Resolução 04/2008, do Conselho da Justiça Federal, e a participação da Diretora de Secretaria GEOVANA MILHOLI BORGES em plantão judicial presencial realizado em finais de semana e/ou feriados,

**RESOLVE:**

**I. ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor ISRAEL ANTONINI, Técnico Judiciário, RF 7601, anteriormente marcadas para 05/11 a 14/11/2018 (10 dias), para serem usufruídas no período de **11/06 a 20/06/2018 (10 dias)**, mantendo-se o período agendado para **11/07 a 20/07/2018 (10 dias)**;

**II. ALTERAR** o item II da Portaria nº 05, de 24 de janeiro de 2018 (documento SEI nº 3418718), para tornar sem efeito a designação do servidor ISRAEL ANTONINI, RF 7601, para substituir ELON BITTENCOURT DOS SANTOS no desempenho das funções de Supervisor da Seção de Processamento de Feitos Criminais (FC 5) nos dias **18 e 20/06/2018**;

**III. DESIGNAR** o servidor RAPHAEL RODRIGO DE ALMEIDA, Técnico Judiciário, RF 8349, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir ELON BITTENCOURT DOS SANTOS no desempenho das funções de Supervisor da Seção de Processamento de Feitos Criminais (FC 5) nos dias **18 e 20/06/2018**.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Seção de Controle de Frequência e Férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Edgar Francisco Abadie Junior, Juiz Federal Substituto**, em 08/06/2018, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

### 2ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

#### PORTARIA Nº 26, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

O Doutor **BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN**, Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** as férias do servidor **RODRIGO ZANIRATO**, Supervisor do Setor de Feitos Criminais (FC-5), RF 7908, no período de **11.06.2018 a 20.06.2018**;

**CONSIDERANDO** as férias do servidor **MAURO DE ALMEIDA BORGES**, Supervisor do Setor de Processamentos de Mandado de Segurança e Diversas (FC-5), RF 2725, no período de **08.07.2018 a 05.08.2018**,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **MARIA EMÍLIA DE SOUZA CARVALHO**, RF 3149, para exercer as atividades atribuídas a função comissionada de Supervisora do Setor de Feitos Criminais (FC-5), no período de **11.06.2018 a 20.06.2018**;

**DESIGNAR** a servidora **MARIA EMÍLIA DE SOUZA CARVALHO**, RF 3149, para exercer as atividades atribuídas a função comissionada de Supervisora do Setor de Processamentos de Mandado de Segurança e Diversas (FC-5), no período de **08.07.2018 a 15.07.2018**;

**DESIGNAR** a servidora **MARÍLIA VIERIA DE CASTRO**, RF 8367, para exercer as atividades atribuídas a função comissionada de Supervisora do Setor de Processamentos de Mandado de Segurança e Diversas (FC-5), no período de **16.07.2018 a 05.08.2018**;

**DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Julius Alves Wainstein, Juiz Federal**, em 11/06/2018, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

#### PORTARIA Nº 32, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

O DOUTOR **LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ**, JUIZ FEDERAL, DIRETOR DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e nº 121/10;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**RESOLVE:**

**ESTABELECE** a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL de forma presencial da Subseção Judiciária de Limeira, para constar conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Vara	Juiz
das 19 horas do dia 15/06/2018 as 11 horas do dia 22/06/2018	2ª Vara Federal	Dr. Leonardo Pessorusso de Queiroz

**INFORMAR**, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Av. Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 1561, Jardim Glória, telefones (0xx19) 3720-1600, 3720-1670 e (19) 99446-8936.

**CABERÁ** ao (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01(uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

**LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ**

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 11/06/2018, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**2ª VARA DE LIMEIRA**

**PORTARIA Nº 19, DE 08 DE JUNHO DE 2018.**

O Doutor LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal Previdenciária com JEF Cível Adjunto de Limeira-SP, 43ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os períodos de férias dos servidores abaixo relacionados,

RESOLVE designar os respectivos substitutos, nos seguintes moldes:

1. RENATA RIGO VILAR, RF 6789, Analista Judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Cível (FC-5) - período de férias: 04.06.2018 a 16.06.2018,
  - Substituta: TAMY TISO PONZETO, RF 8260, Técnica Judiciária.
2. JESSÉ CARLOS MARTINS CRUZ, RF 6071, Técnico Judiciário, Oficial de Gabinete (FC 5) - período de férias: 06.06.2018 a 15.06.2018,
  - Substituto: JOSÉ BENEDITO DE BARROS, RF 5725, Analista Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 08/06/2018, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI**

**PORTARIA Nº 47, DE 06 DE JUNHO DE 2018.**

A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79 do Conselho da Justiça Federal, que estabelece as competências e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** ESTABELECE a escala de Juiz(a) Federal Distribuidor(a) da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, conforme tabela abaixo:

Período		Magistrado(a) Plantonista
De	Até	
08/06/2018	15/06/2018	Guilherme Andrade Lucci
15/06/2018	22/06/2018	Debora Cristina Thum
22/06/2018	29/06/2018	Simone Bezerra Karagulian
29/06/2018	06/07/2018	Debora Cristina Thum
06/07/2018	13/07/2018	Marilaine Almeida Santos
13/07/2018	20/07/2018	Janaina Martins Pontes

**Art. 2º.** Se o juiz (a) distribuidor (a), por motivo de emergência, impedimento ou outro afastamento não puder atuar nas datas a que estiver designado (a), será automaticamente substituído (a) pelo (a) juiz (a) escalado (a) para o período seguinte e, na falta deste (a), pelo (a) que lhe seguir na escala, procedendo-se à compensação posterior na escala periódica subsequente, ou na ausência desta, pelo(a) juiz(a) designado(a) nos termos do inciso VII, do Ato CJF3R nº 3466, de 23 de janeiro de 2018.

**Art. 3º** Dê ciência desta Portaria às Unidades Judiciárias desta Subseção, bem como aos magistrados (as) e servidores (as) em exercício na Subseção.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 06/06/2018, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 42, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

A **JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela abaixo:

Período		Magistrado(a) Plantonista
de	até	
15/06/2018	22/06/2018	Debora Cristina Thum

**Art. 2º** – Para efeito da escala de magistrados (as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período extra-expediente subsequente, até às 11h da data final indicada na escala.

**Art. 3º** - O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início às 19 horas de cada dia e se encerrará às 11 horas do dia subsequente.

**Parágrafo único:** O plantão de que trata o *caput* será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

**Art. 4º** - Nos dias não úteis, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas.

**Art. 5º** - O Juiz escalado será o responsável pela indicação dos servidores que realizarão o plantão para o respectivo período.

**Parágrafo Primeiro:** No que se refere à escala de servidores, nos finais de semana, feriados e dias em que não houver expediente na Subseção Judiciária de Barueri, o plantão será presencial e terá início às 9 horas, estendendo-se até o esgotamento da última providência. Não havendo providências, o plantão presencial terminará às 12 horas.

**Parágrafo Segundo:** Nos demais horários não compreendidos no parágrafo primeiro deste artigo, o plantão será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

**Art. 6º** - O plantão de que trata esta Ordem de Serviço será realizado na unidade da Justiça Federal em Barueri localizada na Av. Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, telefone PABX 4568-9001 e celular do plantão judicial (11) 99442-5950.

**Art. 7º** - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, e à DPU.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 06/06/2018, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

### 9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

#### PORTARIA Nº 21, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

O Doutor **SERGIO NOJIRI**, MM. Juiz Federal da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**ALTERAR** a segunda parcela do período de férias do servidor **LUCIANO DE ALMEIDA HARANAKA**, RF 4060, da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP, relativo ao exercício aquisitivo de 2017/2018, de 23/07/2018 a 01/08/2018 para 08/08 a 07/08/18.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri, Juiz Federal**, em 08/06/2018, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 22, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

O Doutor **SERGIO NOJIRI**, MM. Juiz Federal da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**ALTERAR** o 2º período de férias do servidor **RICARDO FILGUEIRAS DE PAULA**, RF 3746, Técnico Judiciário, da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP, de 22/07/2018 a 31/07/2018 para 01/10 a 10/10/18.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri, Juiz Federal**, em 08/06/2018, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA

## 1A VARA DE PONTA PORÁ

### EDITAL Nº 15/2018 - PPOR-DSUJ/PPOR-01V

**Processo Penal nº 0002433-57.2015.403.6005**

A Doutora **DINAMENE NASCIMENTO NUNES**, MM. Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária Federal do MS, na forma da lei etc.

**FAZ SABER** ao condenado **RAMÃO LUCIO MARTINS**, brasileiro, solteiro, nascido em 31/10/1991, natural de Ponta Porã - MS, filho de **Aristeu Fernandes Martins e Delmira de Oliveira**, atualmente em lugar incerto e não sabido, que pelo presente edital com prazo de 15 (quinze) dias, fica devidamente **INTIMADO de que, decorrido o prazo do presente edital, promova, no prazo de 10 (dez) dias, o pagamento da pena de multa, sob pena de inscrição da quantia devida em Dívida Ativa.**

Para que chegue a seu conhecimento e não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei.

**SEDE DO JUÍZO:** 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul – 1ª Vara Federal – Rua Baltazar Saldanha, nº 1917 – Jardim Ipanema – Ponta Porã/MS.

EXPEDIDO nesta cidade de Ponta Porã/MS, em 08 de junho de 2018. Eu Flávio Almiron dos Santos, Assistente Técnico, digitei. Eu Melissa Antunes da Silva Cerezini, Diretora de Secretaria, RF 7428, conferei.

**DINAMENE NASCIMENTO NUNES  
JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA**

Documento assinado eletronicamente por **Dinamene Nascimento Nunes, Juiz Federal Substituto**, em 08/06/2018, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### EDITAL Nº 16/2018 - PPOR-DSUJ/PPOR-01V

## EDITAL DE CITAÇÃO

**PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

ORIGEM: AÇÃO ORDINÁRIA Nº. **0000467-40.2007.403.6005**

AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

RÉU: **FÁBIO CÁCERES FLORENCIANO E OUTROS.**

FINALIDADE: **CITAÇÃO** do réu, **MÁRCIO CÁCERES FLORENCIANO** brasileiro, CPF 950.982.671-56, **atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o réu citado para que conteste a ação no prazo de 15 (quinze) dias.** Nos termos do art. 257, IV do CPC, será nomeado curador especial em caso de revelia.

Dado e passado nesta cidade de Ponta Porã/MS, em 06 de junho de 2018. Eu, George Gualberto Carneiro, Técnico Judiciário, RF 7468, digitei e conferei.

Ponta Porã/MS, 06 de junho de 2018.

**RUBENS PETRUCCI JUNIOR  
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO**

Documento assinado eletronicamente por **Dinamene Nascimento Nunes, Juiz Federal Substituto**, em 08/06/2018, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### EDITAL Nº 17/2018 - PPOR-DSUJ/PPOR-01V

**Processo Penal nº 0001267-24.2014.403.6005**



A Doutora **DINAMENE NASCIMENTO NUNES**, MM. Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária Federal do MS, na forma da lei etc.

**FAZ SABER** ao condenado **EMERSON AVALOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, mecânico, nascido em 27/11/1995, natural de Ponta Porã/MS, filho de Faustino de Oliveira e Maralina Avalos, atualmente em lugar incerto e não sabido, que pelo presente edital com prazo de 15 (quinze) dias, fica devidamente **INTIMADO de que, decorrido o prazo do presente edital, promova, no prazo de 10 (dez) dias, o pagamento da pena de multa, sob pena de inscrição da quantia devida em Dívida Ativa.**

Para que chegue a seu conhecimento e não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei.

**SEDE DO JUÍZO:** 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul – 1ª Vara Federal – Rua Baltazar Saldanha, nº 1917 – Jardim Ipanema – Ponta Porã/MS.

EXPEDIDO nesta cidade de Ponta Porã/MS, em 08 de junho de 2018. Eu Flávio Alniron dos Santos, Assistente Técnico, digitei. Eu Melissa Antunes da Silva Cerezini, Diretora de Secretaria, RF 7428, conferi.

**DINAMENE NASCIMENTO NUNES**  
**JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA**

Documento assinado eletronicamente por **Dinamene Nascimento Nunes, Juiz Federal Substituto**, em 08/06/2018, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.